

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



Projeto de Lei Nº 12 / 2020

Iniciativa: IEDO TANAJURA CIRINO

Ementa:

Autoriza a capacitação de músico mediante pagamento de bolsa de estudo

DATA INICIAL
18/06/20

DATA FINAL

16/08/20

DIGITALIZADO

18/06/2020



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador Iedo Cirino

08

Projeto de Lei Nº 12/2020

Autoriza a capacitação de músicos mediante pagamento de bolsa de estudos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implementar cursos de capacitação para profissionais das atividades culturais mediante pagamento de bolsa de estudos.

§1º A capacitação poderá ser oferecida em ambiente virtual.

§2º O valor da bolsa de estudos será fixado mediante ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º Para os fins desta Lei, são profissionais das atividades culturais todas as pessoas físicas que tenham sustento próprio ou familiar, direto ou indireto, decorrentes de atividade de cunho cultural.

Art. 3º O Prefeito Municipal regulamentará a presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 17 de maio de 2020

Iêdo Cirino
Vereador - PP

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO
03/06/2020

9

38

JUSTIFICATIVA:

Neste momento de pandemia pela COVID-19, este projeto tem o objetivo de assegurar uma remuneração para os profissionais da cultura que estão sem exercer suas atividades e a oportunamente criar condições de melhoria na qualificação destes profissionais.

Sala das Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 17 de maio de 2020

Iêdo Cirino
Vereador - PP



Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Fwd: Estou compartilhando o arquivo 'pl iedo profissionais cultura' com você

2 mensagens

IEDO CIRINO <mandatoiedocirino@gmail.com>

17 de maio de 2020 10:28

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Iedo Cirino Cirino** <iedocirino@gmail.com>

Data: domingo, 17 de maio de 2020

Assunto: Estou compartilhando o arquivo 'pl iedo profissionais cultura' com você

Para: mandatoiedocirino@gmail.com

 **pl iedo profissionais cultura.pdf**
61K**IEDO CIRINO** <mandatoiedocirino@gmail.com>

17 de maio de 2020 10:30

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Projeto de Lei

----- Mensagem encaminhada -----

De: **IEDO CIRINO** <mandatoiedocirino@gmail.com>

Data: domingo, 17 de maio de 2020

Assunto: Estou compartilhando o arquivo 'pl iedo profissionais cultura' com você

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **pl iedo profissionais cultura.pdf**
61K



Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PI 12/20 e PI 13/20

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

18 de maio de 2020

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

09:25

Para: Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>, ERNANDES LOPES <ernandescoite@gmail.com>, EDNEZIO SANTIAGO <ednezio@ednezio.com.br>

--
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos**pl 12 Capacitação de musico.docx**
43K**pl 13 cache emergencial musicos (1).doc**
224K



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO: ☒ ORDINÁRIA () EXTRAORDINÁRIA

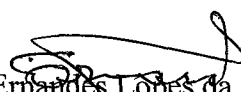
Proposição REDUZIMENTO

Autor IEDO

NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Abstenção
ADALBERTO NERES P GORDIANO		X	
DANILO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	—	—	—
ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL	X		
ERIBERTO ANTONIO A. FILHO	X		
FRANCISCO CESAR BRAS SILVA	X		
IEDO TANAJUARA CIRINO	X		
IVALDO ARAUJO ALMEIDA	X		
JERONIMO MENDES DE OLIVEIRA		X	
JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES	X		
JUÇARA SILVEIRA OLIVEIRA		X	
PEDRO DE JESUS ALMEIDA	—	—	—
RAIMUNDO CARNEIRO OLIVEIRA		X	
RENIVALDO DOS SANTOS LIMA		X	
SILVAN BATISTA DA SILVA	—	—	—
ERNANDES LOPES DA SILVA			

RESULTADO DA VOTAÇÃO: ☒ APROVADO () REJEITADO

Conceição do Coité, Bahia 01 de JUNHO de 2020


Ernandes Lopes da Silva
Presidente



PROCESSO LEGISLATIVO Nº

18 / 2020

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Projeto de Lei

Nº.: 12

Autoria: IEDO TANAJURA CIRINO

Ementa:

Autoriza a capacitação de músico mediante pagamento de bolsa de estudo

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 17/05/20

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 18/05/20

Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em ____/____/____

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, 18/05/20

Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para

Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 01/06/20

Presidente ERNANDES LOPES DA SILVA

RECEBIDO em 01/06/20

Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 17/05/20

Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. ____

Em, 03/06/20

Coordenação Parlamentar

prolegis

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité

REQUERIMENTO PARA URGÊNCIA ESPECIAL

Recebido em

13/05/2020

Os Vereadores que subscrevem, nos termos do Art. 41 do Código de Processo Legislativo da Câmara Municipal, requerem que a proposição abaixo identificada tramite nesta Casa sob o Regime de URGÊNCIA ESPECIAL.

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

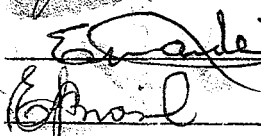
Número: 12

Emenda: Autoriza a capacitação de profissionais de atividades culturais mediante bolsa.

Aguarda deliberação plenária.

Conceição do Coité, 19 maio, 2020





DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

(X) Aprovado () Rejeitado

Relator Indicado pelo Líderes:

Em, 01/06/2020

Secretaria da Mesa

APROVADO
Em 01/06/2020
Eriberto Antonio Almeida Filho
Lindo de Neuza - Secretário



Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA EXARAR PARECER - RELATOR AD HOC

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité
<parlamentar@camaradecoite.com.br>

4 de junho de 2020

11:32

Para: eriberto antonio almeida filho <eribertoadm@gmail.com>

Para apreciar como Relator Ad hoc

De ordem do Presidente, encaminhamos a V. Excelência, na condição de Relator(a) Ad hoc, a anexa proposição para apreciação.

--
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

 **pl 12 Capacitação de musico.docx**
47K

eriberto antonio almeida filho <eribertoadm@gmail.com>

8 de junho de 2020 11:22

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Opino pela aprovação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 18 / 2020

Projeto de Lei

Nº 12 / 2020

À Presidência,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para Discussão e Votação.

Em, 08/06/2020

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

prolegis

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 09/06/2020

[Assinatura]
ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente

Certidão de Deliberação Plenária

Certifico que a proposição foi:

Na Sessão de: 18/06/2020

Secretário da Mesa: [Assinatura]

- ☒ Aprovada
☐ Arquivada
☐ Rejeitada
☐ Retirada
☐ Prejudicada

prolegis

Redação Final.....: 18/06/2020

prolegis

Publicidade da Redação Final.....: 18/06/2020

prolegis

Autógrafo.....: 18/06/2020

prolegis

Remessa do Autógrafo.....: 18/06/2020

prolegis

Sanção Tácita: 16/07/2020

prolegis

Promulgação: 16/07/2020

prolegis

Recebimento do Texto Legal: 16/07/2020

prolegis

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2020

Recebido Original para encadernação 2020

Conclusão / Arquivamento.....: 16/08/2020

prolegis



Conceição do Coité - Bahia
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

Conceição do Coité,

18 junho, 2020

Ofício ref. 12 Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Excelência a proposição abaixo identificada aprovada por esta Casa Legislativa:

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 12

Ementa:

Autoriza a capacitação de profissionais de atividades culturais mediante bolsa.

Atenciosamente,

ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Exmº. Sr.
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
M.D. Prefeito Municipal
Nesta

Recebido

Data 18/06/2020

Horário 12.00

Maria Jussara da C. Silva



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

02

**AUTÓGRAFO AO
PROJETO DE LEI Nº 12/2020**

**Autoriza a capacitação de
profissionais das atividades culturais
mediante pagamento de bolsa de
estudos.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implementar cursos de capacitação para profissionais das atividades culturais mediante pagamento de bolsa de estudos.

§1º A capacitação poderá ser oferecida em ambiente virtual.

§2º O valor da bolsa de estudos será fixado mediante ato do Prefeito Municipal.

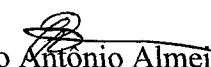
Art. 2º Para os fins desta Lei são profissionais das atividades culturais todas as pessoas físicas que tenham sustento próprio ou familiar, direto ou indireto, decorrentes de atividade de cunho cultural.

Art. 3º O Prefeito Municipal regulamentará a presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 18 de junho de 2020.


Ernandes Lopes da Silva
Presidente


Eriberto Antônio Almeida Filho
Secretário

13



Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Autógrafos aos Projetos de Lei 12, 13 e 14/2020.

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

18 de junho de 2020

11:52

Para: Gabinete do Prefeito de Coité - Gov da Gente <diretoriadogabinete@gmail.com>

--
Atenciosamente,Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

3 anexos**autografo pl 12 2020 capacitação de musicos.docx**
57K**autografo pl 13 2020 cachê aos musicos pronto mudar a data.docx**
58K**autografo pl 14 2020 ajuda financeira camelô.docx**
58K



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Conceição do Coité, 17 de julho de 2020.

Ofício Nº 043/2020

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Excelência Lei Nº 898/2020, que autoriza a capacitação de profissionais das atividades culturais mediante. Lei promulgada nos termos do Art. 52, § 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal,

Atenciosamente.


Ernandes Lopes da Silva
Presidente

Exmº Srº.
Francisco de Assis Alves dos Santos
M.D. Prefeito Municipal
Nesta

Recebido
Data 20/07/2020
Horário 10:44

Maria Gussara da C. Silva





LEI N° 898
De 16 de julho de 2020

Autoriza a capacitação de profissionais das atividades culturais mediante pagamento de bolsa de estudos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e com sanção tácita do Prefeito Municipal eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implementar cursos de capacitação para profissionais das atividades culturais mediante pagamento de bolsa de estudos.

§ 1º A capacitação poderá ser oferecida em ambiente virtual.

§ 2º O valor da bolsa de estudos será fixado mediante ato do Prefeito Municipal.

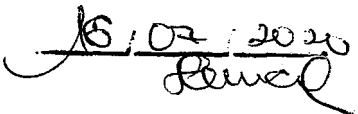
Art. 2º Para os fins desta Lei são profissionais das atividades culturais, todas as pessoas físicas que tenham sustento próprio ou familiar, direto ou indireto, decorrentes de atividade de cunho cultural.

Art. 3º O Prefeito Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 16 de julho de 2020.


Ernandes Lopes da Silva
Presidente

RECEBIDO
16/07/2020




CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 12 folhas.

Processo Legislativo: 18|2020

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 12 |2020

Ementa:

Autoriza a capacitação de profissionais de atividades culturais mediar

Número de Promulgação: 898|2020

Registro: Para encadernar

Processo concluso em: 24/08/20

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité,

26 agosto, 2020

Coordenação Parlamentar